

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO**  
**14ª VARA DO TRABALHO RIO DE JANEIRO/RJ**

**EDITAL de PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO**, extraído dos autos da Ação Trabalhista nº **0011441-59.2015.5.01.0014**, requerida por **ROBERTO WAGNER DINIZ DOS SANTOS** (Advs. Sania Maria Gonçalves de Freitas - OAB/RJ 137.970 e Aline Mychelles de Oliveira - OAB/RJ 154.534) em face de **MARLIM RESTAURANTE, DANÇA E ATRAÇÕES AO VIVO LTDA-EPP** – CNPJ 30.314.603/0001-29 (revel), **SUSHI DO REI RESTAURANTE EIRELI-EPP** – CNPJ 18.712.551/0001-43 (s/Adv.), **FRANCISCO XAVIER CÂMARA** (s/Adv.), **ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA** (s/Adv.) e **HAYANE BRUNA ALVES DE CASTRO CAMPOS** (s/Adv.), na forma abaixo:

O Exmº Dr. **MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA**, Juiz da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, **FAZ SABER** a todos, especialmente às partes acima, na forma do art. 888 CLT, **QUE SERÁ REALIZADO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo pelo **Leiloeiro Público ONILDO BASTOS** ([www.onildobastos.com.br](http://www.onildobastos.com.br)), estabelecido na Rua da Assembleia, nº 10, sala 2417, Centro, Rio de Janeiro/RJ, celular: 96687-6276. O **PRIMEIRO LEILÃO** marcado para o dia **02/02/2021, às 12h**, estará disponível no site do leiloeiro, 15 dias antes desta data, para lances não inferiores ao valor da avaliação do bem. Se não houver licitantes terá início, automaticamente, o **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará no dia **09/02/2021, às 12h**. Neste segundo leilão não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o art. 891, § único do CPC. O(s) bem(ns) se encontra(m) depositado(s) na **Praia da Bica, nº 263, Jardim, Guanabara-Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ** e é(são) descrito(s) como: **LOTE 1** – 09 (nove) aparelhos de ar condicionado modelo split, em funcionamento, cada um avaliado em R\$ 4.000,00 ou R\$ 36.000,00 o lote; **LOTE 2** – 01 (um) balcão quente com estufa, avaliado em R\$ 13.000,00; **LOTE 3** – 03 (três) cortinas de ar, cada uma avaliada em R\$ 500,00 ou R\$ 1.500,00 o lote; **LOTE 4** – 122 (cento e vinte e duas) mesas de madeira com 02 (duas) cadeiras cada, cada conjunto avaliado em R\$ 400,00 ou R\$ 48.800,00 o lote; **LOTE 5** – 01 (uma) geladeira inox de 02 (duas) portas, avaliada em R\$ 4.000,00; **LOTE 6** – 04 (quatro) freezer's duas portas, cada um avaliado em R\$ 1.000,00 ou R\$ 4.000,00 o lote; **LOTE 7** – Uma salamandra industrial, avaliada em R\$ 1.500,00; **LOTE 8** – 02 (dois) fornos industriais, cada um avaliado em R\$ 1.000,00 ou R\$ 2.000,00 o lote; **LOTE 9** – 02 (dois) balcões inox, cada um avaliado em R\$ 1.000,00 ou R\$ 2.000,00 o lote; **LOTE 10** – 03 (três) mesas inox, cada um avaliado em R\$ 500,00 ou R\$ 1.500,00 o lote; **LOTE 11** – 03 (três) exaustores industriais, cada um avaliado em R\$ 1.000,00 ou R\$ 3.000,00 o lote; **LOTE 12** – 01 (um) balcão frio, avaliado em R\$ 1.000,00. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 108.300,00 (em 03/05/19, Id. 7766f8f). **DÍVIDA DO PROCESSO:** R\$ 116.131,38 (em 14/05/20, Id. 1f65f32). **PROPRIETÁRIO:** Marlim Restaurante, Dança e Atrações ao Vivo LTDA-EPP, CNPJ 30.314.603/0001-29. **DEPOSITÁRIA:** Srª Meirilande Aveira de Souza (Id. 7766f8f). **CONDIÇÕES**

**DO LEILÃO:** 1) Em razão da pandemia Covid-19, o leilão será exclusivamente *on line*, portanto, o interessado precisará habilitar seus dados, no *site* [www.onildobastos.com.br](http://www.onildobastos.com.br) preferencialmente 24h antes do seu encerramento; 2) O primeiro leilão estará disponível para lances no site do leiloeiro 15 dias antes da data marcada; 3) Encerrado o primeiro leilão sem licitantes, automaticamente, o segundo leilão estará disponível para receber ofertas, até a data e horário de seu encerramento; 4) Se, nenhum lance for oferecido, o leilão será encerrado nas datas estabelecidas; 5) Oferecido algum lance, será iniciada contagem regressiva de 3 minutos a partir do horário estabelecido para o seu encerramento; 6) Não havendo outro lance neste prazo de 3 minutos o leilão será finalizado; 7) Se outro lance for ofertado, a contagem inicial será interrompida e nova contagem regressiva será iniciada, e assim sucessivamente, até que o último lance permaneça 3 minutos inalterado; 8) O pagamento será integral e à vista (art. 892 do CPC); 9) A comissão do leiloeiro é de 5% sobre o valor da arrematação; 10) A comissão do leiloeiro será de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) em caso de perdão, pagamento voluntário ou acordo; 11) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro. 12) Em qualquer hipótese, o Leiloeiro será ressarcido das despesas comprovadamente realizadas; 13) A alienação do bem será feita *ad corpus*, a retirada do(s) bem(ns) é de responsabilidade do arrematante e ocorrerá após determinação judicial. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume, ficando intimado da hasta pública o Executado caso não encontrado, suprida assim a exigência contida no do art. 889, parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 28/11/20. Eu, \_\_\_ Alvaro Carneiro Pinto neto, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.